

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – INTERIOR**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **HIAGO VENÍCIO RODRIGUES SOARES**, inscrição nº **MG-17866100**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - Interior**), vagas para **16ª RPM**;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 85,00 (oitenta e cinco) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 57,00 (cinquenta e sete) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico), foi considerado **APTO**. Na Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame e nos Exames de Saúde Complementares, foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão das inaptidões, o candidato interpôs recursos administrativos, tendo sido **INDEFERIDO** para a Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame, conforme Despacho Administrativo nº 082.10/2020-DRH/CRS, e **DEFERIDO** para os Exames de Saúde

Complementares, conforme Despacho Administrativo nº 084.10/2020-DRH/CRS, publicados no *site* do CRS, em 25 de setembro de 2020;

1.5 ajuizou ação judicial, processo nº 5138638-18.2020.8.13.0024, e o pedido de antecipação de tutela foi indeferido pelo douto magistrado da 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte. O candidato interpôs Agravo de Instrumento e a 1ª Câmara Cível da Comarca do Tribunal de Justiça concedeu, parcialmente, a antecipação de tutela recursal, assegurando ao autor a reserva de vaga e participação no curso de formação, até julgamento definitivo do recurso;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 142,00 (cento e quarenta e dois) pontos e o último candidato convocado dentro do número de vagas, previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 138,00 (cento e trinta e oito) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 em face do disposto nos subitens 1.5 e 1.6 deste ato, fazer a convocação do candidato **HIAGO VENÍCIO RODRIGUES SOARES**, inscrição nº **MG-17866100**, para matrícula no **CFSd QPPM/2019 – INTERIOR – 16ª RPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

2.2 cientificar o candidato que deverá se apresentar no dia **04 de janeiro de 2021, segunda-feira, às 07h00min, no 28º Batalhão da Polícia Militar/16ª RPM - Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 434 - Centro, Unai - MG - CEP 38610001 - Tel. (38) 2102 1617**, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 20 de outubro de 2020, no *site* do CRS.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.

(a)Glauco Vinícius de Vasconcelos Souza, Major PM
Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção